LEI MUNICIPAL Nº 7.672 DE 20 DE JUNHO DE 2013.

VEREADOR OTTO A. GERHARDT NETO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, de acordo com o § 5º, do Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre a qualificação da música e eventos Gospel conforme especifica.

AUTOR: Paulino de Moura

Art. 1º Declara a música e os eventos gospel como manifestação cultural para os benefícios legais previstos na legislação federal de incentivo à cultura.

Paragrafo Único - O projeto exclui dos benefícios da lei os eventos musicais gospel promovidos por igrejas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 60 dias após a sua data de publicação.

Sala das Reuniões Antônio Libório Berwig, em 20 de junho de 2013.

Otto A. Gerhardt Neto
Presidente

Registre-se e Publique – se:

Rudinei Brombilla
1° Secretário